



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

EDITAL Nº 2, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.

A 7ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, em suas funções institucionais de coordenação e integração, nos termos da [Resolução CSMPF nº 166/2016](#), Regimento Interno da 7ª CCR, em especial art. 3º, inciso V.

TORNA PÚBLICA a chamada de inscrições para composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial.

1. OBJETO

O objeto deste Edital é o preenchimento de 5 (cinco) vagas destinadas a representantes de entidades da sociedade civil com reconhecida atuação pública na temática da violência policial e na defesa dos direitos da população negra ou de grupos étnicos e 4 (quatro) vagas destinadas a pesquisadores/as da temática violência policial e racismo institucional para a composição do Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial conforme Art. 2º, alínea h e i, da [Portaria 7ª Câmara n.º 5, de 27 de novembro de 2020](#).

2. OBJETIVOS DO GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial tem o objetivo de:

I - Atuar para que o tema do racismo institucional nas polícias seja contemplado no Plano Nacional de Segurança Pública e na matriz curricular nacional para as ações de educação aos profissionais de segurança pública e social ([Lei nº 13.675, de 13 de junho de 2018](#));

II - Levantar dados sobre o perfil étnico-racial e de gênero de integrantes das carreiras policiais da União;

III - Levantar dados sobre docentes, discentes, disciplinas e respectivos conteúdos das academias federais de polícia na perspectiva étnico-racial e de gênero;

IV - Identificar atos normativos e práticas, bem como inexistência de protocolos de atuação, que favoreçam a desigualdade racial e o racismo dentro das instituições policiais federais e na sua atuação externa;

V - Levantar dados sobre o perfil étnico-racial, de gênero e etário, de pessoas indiciadas ou autuadas por essas polícias;

VI - Levantar dados sobre a letalidade decorrente da atuação das polícias federais;

VII - Levantar dados sobre a atuação das polícias nos crimes de racismo;

VIII - Levantar dados da atuação do Ministério Público Federal relacionada ao tema do GT;

IX - Propor aos órgãos de controle externo da atividade policial atuações visando eliminar práticas institucionais discriminatórias a pessoas negras, indígenas ou de outros grupos étnicos;

X - Sugerir medidas à Polícia Federal e à Polícia Rodoviária Federal para eliminar o racismo na atividade policial;

XI - Articular-se com comissões/grupos de trabalho e similares do CNMP, CNJ e PFDC, que se ocupam do tema do racismo e violência nas polícias;

XII - Acompanhar o cumprimento das normativas e decisões dos mecanismos nacionais e internacionais de proteção dos direitos humanos nos temas relacionados à atuação do GT;

XIII - Fomentar o debate público sobre a temática do GT;

XIV - Criar fórum de diálogo com órgãos do sistema de justiça, instituições acadêmicas, entidades da sociedade civil e movimentos sociais sobre a temática do GT.

3. PLANO DE TRABALHO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

O Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial apresentará à 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, em até 60 (sessenta) dias após a escolha dos membros referidos nas alíneas d a i do Art. 2º da [Portaria 7ª Câmara n.º 5, de 27 de novembro de 2020](#), o Plano de Trabalho, com descrição da metodologia, dos produtos a serem elaborados e cronograma de execução, que não deverá ultrapassar o prazo de dois anos, observando-se necessariamente os objetivos descritos no item 2 deste Edital .

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

As vagas, objeto deste edital, serão preenchidas por (a) representantes de entidades da sociedade civil com reconhecida atuação na temática da violência policial e na defesa dos direitos da população negra ou de grupos étnicos e (b) pesquisadores (as) da temática violência policial e racismo institucional, observando-se os critérios de

- a) Experiência e/ou conhecimento acadêmico no tema;
- b) Equidade étnico-racial e de gênero;
- c) Representatividade regional.

Caso o (a) interessado (a) se enquadre nas duas categorias de seleção deste edital deverá indicar qual categoria prefere. Caso não seja selecionado para ela, concorrerá a outra categoria automaticamente.

Na hipótese do número de interessados (as) superar o número de vagas, a seleção será realizada pela 7ª Câmara de Coordenação e Revisão, de acordo com a combinação dos critérios acima relacionados.

O resultado da seleção será divulgado aos inscritos (as) por correio eletrônico.

5. REUNIÕES

As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, prioritariamente, por videoconferência.

6. INSCRIÇÃO

Os (as) interessados (as) deverão enviar mensagem eletrônica à 7ª CCR (7ccr@mpf.mp.br) até o dia 30 de março de 2021, às 18h. O e-mail deve ser enviado sob o título Grupo de Trabalho Interinstitucional Contra o Racismo na Atividade Policial -Inscrição e conter a identificação do (a) interessado (a) e informações relacionadas aos critérios previstos no item 4.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO
Subprocuradora-Geral da República
Membro Titular

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 11 fev. 2021. Seção 3, p. 95.](#)